CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 18 / 10 / 99
HORA : 17:35 hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.679/99

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1° - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento relativo ao exercício de 2000, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Art.2° - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, será elaborada a proposta orçamentária para 2000, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo 1° - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo 2° - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa da anulação de dotações destinàdas a investimentos em andamento.

Parágrafo 3° - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art.3° - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art.4° - As receitas e despesas do orçamento da Administração, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art.5° - Na elaboração do orçamento, as receitas e despesas serão projetadas ao preço do mês de agosto de 1999.

Art.6° - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificadamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes, que são indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art.7° - No projeto de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para a realização, em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, nos termos da legislação em vigor.

Art.8° - Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a Lei Municipal.

Art.9° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art.10 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.11 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar o limite de 60%, previsto na Lei complementar nº 96 de 31 de maio de 1999.

Parágrafo Único: O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- remuneração;
- obrigações patronais;
- proventos de aposentadoria e pensões;
- remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
- remuneração dos Vereadores.

Art.12 - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - capacitação dos servidores para melhorar o desempenho de funções específicas;

III - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência, no atendimento dos serviços municipais.

Art.13 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento de recursos.

Art.14 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Art.15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE OUTUBRO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - Aquisição de equipamentos, material permanente e manutenção dos serviços do Poder Legislativo Municipal.

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de Vereadores com móveis, equipamentos, material permanente e de manutenção para o bom funcionamento de seus serviços.

01.02 – Manutenção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.

OBJETIVO: Promover a manutenção do prédio da Câmara Municipal em condições de trabalho e, se necessária a sua reforma e ampliação.

01.03 – Aquisição de máquinas xerográfica moderna para a Câmara de Vereadores.

OBJETIVO: Dotar a Câmara de Vereadores com equipamentos novos, adequados e necessários para o exercício da função.

01.04 – Aquisição de material, para divulgação dos trabalhos dos vereadores.

OBJETIVO: Permitir que a comunidade possa através de um informativo ter conhecimento dos trabalhos na Câmara.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - Manutenção das Atividades de todas as unidades administrativas.

OBJETIVO: Manter os serviços gerais da Administração nas diversas unidades administrativas no que se refere a área de pessoal, material, serviços, obras, instalações, equipamentos etc, necessários ao seu bom funcionamento e pleno desenvolvimento.

07.02 - Complementação e aperfeiçoamento do sistema computadorizado

OBJETIVO: Implantar este sistema nos demais serviços, a fim de agilizar as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados, visando um melhor atendimento aos munícipes.

07.03 - Ampliação, reforma e manutenção dos prédios públicos

OBJETIVO: Ampliar, reformar e conservar os próprios municipais, visando a conservação dos mesmos.

07.04 - Divulgação oficial

OBJETIVO: Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais, através dos meios de comunicação, próprios ou de terceiros.

07.05 - Manutenção e ampliação do quadro funcional

OBJETIVO: Oferecer melhores serviços à população.

07.06 - Programas de cursos e treinamentos

OBJETIVO: Proporcionar ao quadro funcional, cursos e treinamentos para uma melhor capacitação e o aprimoramento dos servidores.

07.07 - Administração superior

OBJETIVO: Firmar convênios com órgãos e entidades diversas..

07.08 - Manutenção dos Conselhos Municipais

OBJETIVO: Este Programa visa dar condições para o bom andamento dos trabalhos dos Conselhos, instituídos no Município.

07.09 – Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

OBJETIVO: Este programa visa dar condições para o bom andamento dos trabalhos da JARI

07.10 – Introdução do programa de qualidade total – "5s" – para todos os servidores municipais.

OBJETIVO: Melhorar a organização do Serviço público municipal.

07.11 – Introduzir o programa de excelência no atendimento público.

OBJETIVO: Aprimorar o nível de atendimento do quadro funcional.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - Amortização da Dívida Fundada.

OBJETIVO: O objetivo deste programa é o atendimento de compromissos de amortização de empréstimos, dívidas ou financiamentos junto a órgãos diversos.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - Assistência ao pequeno produtor e cooperação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Emater de Dois Irmãos

OBJETIVO: Assistir ao pequeno produtor rural para o incremento da produção de hortifrutigranjeiros e outras culturas, incentivar feiras para a venda da produção, sem intermediação e com preços mais acessíveis.

16.02 - Implantação do projeto de recuperação da Mata Nativa, na Sub-Bacia do Arroio Feitoria, Dois Irmãos - RS

OBJETIVO: Este projeto visa a recuperação das áreas desmatadas através da criação do Horto Municipal e da divulgação dos métodos de reflorestamento.

16.03 – Incentivo ao programa de expansão de pequenos e médios açudes.

OBJETIVO: Estimular a piscicultura e a irrigação das terras incrementando a produção de hortifrutigrangeiros e outras atividades correlatas.

16.04 – Construção de um pavilhão comunitário para a possibilidade de comercialização de produtos coloniais e artesanais em nosso município, possibilitando a implantação de feiras de abastecimento no centro da cidade.

OBJETIVO: Facilitar a exposição e a venda dos produtos coloniais e artesanais do nosso município.

16.05 – Criação de um programa subsidiado para abertura de estradas, aragem de terra, terraplanagem, abertura de açudes, distribuição de sementes e construção de estufas.

OBJETIVO: Possibilitar o incentivo financeiro aos nossos agricultores para um maior investimento.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 - Parceria com órgãos da Segurança Pública

OBJETIVO: Dar melhores condições, através de parcerias, do funcionamento das Polícias Civil e Militar, ensejando maior segurança para a população.

30.02 - Apoio à implantação do Corpo de Bombeiros Voluntários

OBJETIVO: Propiciar à população um atendimento mais eficiente, em casos de sinistros.

30.03 – Construção de habitação para uso policial em cada bairro da cidade.

OBJETIVO: Fixar o agente de segurança nos bairros, assim como oferecer uma habitação digna aos policiais que atuam no município.

30.04 – Construir em conjunto com o Consepro e órgãos governamentais posto de segurança, em todos os bairros.

OBJETIVO: Os cidadãos de Dois Irmãos teriam, permanentemente um serviço de segurança, diariamente no bairro.

41 - <u>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</u>

41.01 - Construção, ampliação, reforma, manutenção e aquisição de equipamentos para as creches municipais

OBJETIVO: Este programa visa manter e melhorar o atendimento à criança, nesta faixa etária, com locais adequados para a sua boa guarda.

41.02 - Pré-escola

OBJETIVO: Esta atividade visa a manutenção da pré-escola no Município.

42 - <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>

42.01 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Esta atividade visa dar o suporte necessário para o bom desenvolvimento do ensino da Rede Municipal, no que se referé a manutenção das atividades curriculares, da sua estrutura física, dos recursos humanos, do Conselho e Fundo Municipal da Educação.

42.02 - Desapropriação, aquisição ou permuta de áreas urbanas para construção e/ou ampliação de escolas

OBJETIVO: Desapropriar, adquirir ou permutar terrenos para construção de escolas municipais ou para ampliação das já existentes.

42.03 - Construção, ampliação, remodelação e manutenção de escolas e canchas esportivas

OBJETIVO: Este projeto visa a construção de novas unidades escolares e canchas esportivas bem como a ampliação, remodelação e manutenção das existentes, deixando-as em perfeitas condições de uso e funcionamento, para o atendimento de crianças em idade escolar.

42.04 - Treinamento do Corpo Docente Municipal

OBJETIVO: Oportunizar aos professores a atualização e o aperfeiçoamento de seus conhecimentos, bem como, a capacitação de profissionais para atendimento em classe especial.

42.05 - Ampliação e manutenção do Centro Educacional

OBJETIVO: Este programa visa ampliar e manter os Centros Educacionais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, que abrangem, a informática, datilografia, laboratório de ciências e demais atividades correlatas, proporcionando aos alunos o auxílio e melhoria na aprendizagem.

42.06 - Horta Municipal

OBJETIVO: Desenvolver hortas nas Escolas Municipais, para produzir alimentos naturais para a complementação da merenda escolar.

42.07 - Programa Merenda Escolar

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos de Rede Municipal de Ensino, uma alimentação sadia, objetivando resultados no desempenho escolar.

42.08 - Criação, instalação e manutenção de bandas nas escolas municipais

OBJETIVO: Este programa visa despertar nas crianças o interesse pela música.

42.09 - Desenvolvimento Global da Criança

OBJETIVO: Oportunizar às crianças de 7 a 14 anos, atividades de complementação curricular, visando, também, a ocupação das mesmas, deixando-as em local adequado no turno em que não estão em sala de aula.

42.10 - Programa Dinheiro Direto nas Escolas

OBJETIVO: Este projeto visa atender ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cujos recursos serão repassados pelo FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLIVIMENTO DA EDUCAÇÃO – às escolas da rede municipal de ensino fundamental, conforme resolução nº 03 e alterações, do Conselho Deliberativo do FNDE.

42.11 – Construção de escola municipal no bairro União.

OBJETIVO: Dotar este bairro com um estabelecimento de ensino a fim de favorecer a educação dos estudantes daquela localidade.

42.12 – Implantação da educação para o turismo no estudo sistemático do ensino fundamental.

OBJETIVO: Dotar nossas crianças de conhecimentos e posturas adequadas para bem receber os turistas.

42.13 – Introdução do ensino da língua alemã no currículo das escolas municipais.

OBJETIVO: Desenvolver culturalmente os educandos através do aprendizado da língua de origem dos antepassados e fundadores do município.

42.14 – Promover aulas de cidadania e segurança pública nas escolas municipais.

OBJETIVO: Trabalhar a conscientização dos nossos filhos, para um futuro melhor em nossa cidade.

45 – ENSINO SUPLETIVO

45.01 – Erradicação do analfabetismo

OBJETIVO: Oferecer oportunidade a todos os adultos que desejam se alfabetizar e que não o fizeram na idade oportuna.

45.02 – Formação de extra classe em todas as escolas municipais para erradicação do analfabetismo em nosso município.

OBJETIVO: Dar oportunidade ao ensino fundamental para nossos cidadãos, que não tiveram a oportunidade de complementação.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - Manutenção das atividades do Departamento de Desportos

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

46.02 - Construção de um Pavilhão de Esportes no Bairro Portal da Serra

OBJETIVO: Oferecer condições para a prática esportiva e o lazer à população .

46.03 - Construção de um Parque Poli-Esportivo

OBJETIVO: Proporcionar maiores condições para o lazer e recreação da população e a prática de diversas modalidades de esporte.

46.04 - Construção de áreas de lazer e esportes

OBJETIVO: Oportunizar o lazer e recreação da população.

46.05 - Aquisição de área de terras para construção de um estádio municipal de futebol

OBJETIVO: Proporcionar a prática do futebol à comunidade local.

46.06 - Incentivo ao esporte amador

OBJETIVO: Este programa compreende as ações que visam ao desenvolvimento das atividades, pertinentes aos esportes praticados por amadores.

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01 - Transporte escolar

OBJETIVO: Este programa visa dar continuidade ao projeto "Transporte Escolar" , visando permitir e incentivar a assistência às aulas, dos alunos em todos os níveis de ensino.

48 - CULTURA

48.01 - Manutenção das atividades do Departamento da Cultura

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

48.02 - Implantação e instalação de um Centro de Cultura

OBJETIVO: Este projeto contemplará os vários segmentos culturais existentes no Município, no que se refere a difusão das expressões culturais.

48.03 - Manutenção e melhorias do Museu Histórico Municipal e Biblioteca Pública Municipal

OBJETIVO: Oportunizar a difusão e o desenvolvimento da tradição e da história do Município.

48.04 - Patrimônio Histórico

OBJETIVO: Preservação do acervo cultural e histórico do Município.

48.05 - Aquisição de livros e reequipamento da Biblioteca Pública.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

48.06 - Incentivo à expressão cultural.

OBJETIVO: Este programa visa incentivar as diversas formas de expressão cultural, como: canto coral, grupos de danças folclóricas, bandas folclóricas, grupos teatrais e demais atividades correlatas.

48.07 – Viabilizar a criação das invernadas juvenil e adulta de tradições gaúchas junto a associação do centro de tradições gaúchas – ACTG Portal da Serra.

OBJETIVO: Proporcionar maior estímulo às tradições Gaúchas no município, assim como, oferecer aos jovens e adultos uma atividade sadia como é a dança.

48.08 – Aquisição ou destinação de área para associação municipal de professores de Dois Irmãos.

OBJETIVO: Favorecer a construção de sede própria a citada entidade.

48.09 – Criação de um fundo municipal de incentivo a cultura.

OBJETIVO: Auxiliar financeiramente a cultura em nosso município, oferecendo condições às pessoas que trabalham nesta área.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.01 - Apoio à Educação Especial

OBJETIVO: Este programa visa auxiliar as entidades, voltadas a ministrar educação a crianças especiais.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Construção, ampliação, melhorias e modernização da rede de iluminação pública, assegurando a prestação de melhores serviços a toda população.

57 - HABITAÇÃO

57.01 – Desapropriação ou aquisição de áreas de terras para implantação de projetos habitacionais.

OBJETIVO: Implantar loteamento popular para unidades habitacionais.

57.02 - Construção de moradia popular

OBJETIVO: Diminuir o déficit habitacional e proporcionar melhor qualidade de vida à população do município.

57.03– Construção de 39 casas geminadas nos terrenos da Receita Federal, que pertencem a Receita Federal e que hoje são propriedade do município, no bairro São João.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de vida às famílias carentes do município.

58 - URBANISMO

58.01 - Urbanização de áreas do Plano Diretor

OBJETIVO: Este programa agrega todas as ações voltadas ao desenvolvimento racional dos centros urbanos, inclusive com a participação e cooperação da CORSAN e empresa de fornecimento de energia elétrica, na ampliação das redes de luz e água nos locais ainda não supridos, com o objetivo de atender as necessidades básicas da comunidade.

58.02 - Construção de passeios públicos

OBJETIVO: Dar maior segurança aos pedestres.

58.03 - Construção, reforma e manutenção de pontes, pontilhões, passarelas e muros de contenção

OBJETIVO: Dar segurança e melhores condições de locomoção aos pedestres.

58.04 - Abrigos para paradas de ônibus

OBJETIVO: Este projeto visa construir e manter abrigos para oferecer proteção aos usuários

58.05 - Concessão de linhas de transporte coletivo de passageiros
OBJETIVO: Oferecer melhores condições de locomoção aos munícipes.
58.06 - Construção, remodelação e manutenção das praças municipais
OBJETIVO: Proporcionar mais opções de lazer às crianças e população em geral.
58.07 - Arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos
OBJETIVO: Deixar a cidade arborizada e ajardinada, visando o seu embelezamento.
58.08 – Construção de uma praça junto a área verde na rua Anita Garibaldi, no bairro Bela Vista.
OBJETIVO: Proporcionar área de lazer e recreação para essa comunidade.
58.09 – Construção de uma passarela ligando o bairro São João à Sede Campestre.
OBJETIVO: Facilitar o trânsito à população usuária.
58.10 – Construção de abrigo para todos os pontos de taxi do município.
OBJETIVO: Melhorar o atendimento aos nossos munícipes.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 - Ampliação, melhoramento e manutenção do Cemitério Municipal
OBJETIVO: Oferecer uma boa estrutura à população.
60.02 - Ampliação, instalação e manutenção da Usina de Lixo e Aterro Sanitário
OBJETIVO: Incrementar e expandir o local de separação do lixo doméstico, visando o bem estar da população.
60.03 – Construção de um mictório público junto ao cemitério municipal.
OBJETIVO: Oferecer ambiente adequado aos usuários para fazer suas necessidade fisiológicas.

62 - INDÚSTRIA

62.01 - Apoio a projetos de ampliação do complexo industrial do Município
OBJETIVO: Atrair novas indústrias e ampliar o mercado de trabalho.
62.02 - Feira industrial
OBJETIVO: Divulgar e difundir os produtos da nossa indústria junto ao mercado consumidor, interno e externo.

63 - COMÉRCIO

63.01 - Promoção e fomento do comércio local
OBJETIVO: Aumentar a oferta de empregos e expandir o comércio local.
63.02 - Feiras Comerciais
OBJETIVO: Difundir e divulgar o comércio do Município.

65 - TURISMO

65.01 - Manutenção das atividades do Departamento de Turismo
OBJETIVO: Este programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.
65.02 - Apoio a empreendimentos turísticos
OBJETIVO: Apoiar projetos que visem a instalação de empreendimentos turísticos no Município, e que promovam e divulguem as suas potencialidades e belezas naturais.

65.03 - Promoção e divulgação de festas populares e eventos tradicionais do Município

OBJETIVO: Estimular a realização de eventos e festas populares, incentivando a visitação de turistas.

65.04 - Restauração da Igreja Matriz São Miguel.

OBJETIVO: Criar no local um ponto de atração turística e preservar o patrimônio histórico que a igreja representa.

75 - SAÚDE

75.01 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte a Secretaria para desenvolver de forma satisfatória as suas atribuições.

75.02 - Manutenção e ampliação do programa de atendimento de pessoas portadoras de deficiências

OBJETIVO: Dar continuidade e ampliar o atendimento aos deficientes, no que for necessário.

75.03 - Manutenção e melhoria do programa de atenção à saúde bucal

OBJETIVO: Proporcionar o atendimento em saúde bucal e desenvolver o aspecto educativo entre a população.

75.04 - Manutenção e ampliação do programa de atenção ao idoso

OBJETIVO: Proporcionar ao idoso uma convivência sadia e o acesso aos diversos recursos da comunidade.

75.05 - Incremento ao projeto "Educação em Saúde Comunitária"

OBJETIVO: Manter e ampliar as condições de atendimento educativo e preventivo à comunidade.

75.06 - Assistência M a e Sanitária

OBJETIVO: Manutenção e ampliação da rede de serviços de saúde pública.

75.07 – Apoio á construção de um hospital de pronto socorro regional.

OBJETIVO: Desenvolver um projeto com outros municípios da região com a finalidade de construir um Pronto Socorro, para melhorar o atendimento de urgência/emergência à população.

75.08 - Financiamento e manutenção do SUS.

OBJETIVO: Viabilizar a implantação integral do SUS e incrementar os programas contidos no Plano Municipal de Saúde.

75.09 - Criação e desenvolvimento de programas de atenção à saúde em geral, da população

OBJETIVO: Implantar ações que visem a promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde.

75.10 - Incentivo a projetos que visem firmar consórcios intermunicipais na área da saúde.

OBJETIVO: Firmar convênios ou consórcios com outros municípios, para proporcionar à população a assistência que o Município não dispõe.

75.11 - Instalação e manutenção de Unidades de Saúde.

OBJETIVO: Este programa visa a descentralização do atendimento na área da saúde.

75.12 – Implantação do programa de prevenção às doenças sexualmente transmitidas – dst.

OBJETIVO: Orientar e difundir a prevenção das DST, além de tratar as pessoas portadoras evitando disseminação das doenças.

75.13 – Realizar a cada ano a Semana de Educação Alimentar.

OBJETIVO: Ensinar cada vez mais, a importância de termos uma educação alimentar, para o bem da nossa saúde.

75.14 – Formação do Conselho de Educação Alimentar, formado por pais e mães de alunos das escolas municipais.

OBJETIVO: Formação de conscientização dos adultos com a alimentação.

75.15 – Criação de salas de saúde nas escolas municipais, para realização de pequenos serviços de assistência médica.

OBJETIVO: Descentralizar cada vez mais a saúde no nosso município, dando oportunidade a outras pessoas no atendimento do Postão 24 horas.

75.16 – Prevenção de doenças ocupacionais através de atividades educativas com CIPAS e a comunidade.

OBJETIVO: Trabalhar cada vez mais a saúde preventiva dos nossos cidadãos.

75.17 – Criação de uma farmácia de comercialização de ervas medicinais.

OBJETIVO: Incentivar a comunidade a prevenir na saúde com produtos medicinais.

75.18 – Atendimento domiciliar por médicos ou agentes de saúde para os idosos que não possam se deslocar de suas residências.

OBJETIVO: Proporcionar um bom atendimento às pessoas mais necessitadas.

76 - SANEAMENTO

76.01 - Rede de esgotos

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a rede de esgotos do município e implantar sistemas de tratamento de esgoto cloacal.

76.02 – Conclusão da rede de esgoto no bairro São João.

OBJETIVO: Canalizar o esgoto misto (Pluvial e Cloacal) amenizando os prejuízos à saúde da população.

76.03 – Conclusão da rede de esgoto na Vila Becker e Loteamento Central.

OBJETIVO: Canalizar o esgoto misto (pluvial e cloacal) amenizando os prejuízos à saúde da população.

76.04 – Conclusão da rede de esgoto no bairro Bela Vista.

OBJETIVO: Canalizar o esgoto misto (Pluvial e Cloacal) amenizando os prejuízos à saúde da população.

76.05 – Conclusão da rede de esgoto no bairro Portal da Serra.

OBJETIVO: Canalizar o esgoto misto (Pluvial e Cloacal) amenizando os prejuízos à saúde da população.

76.06 – Conclusão da rede de esgoto no Loteamento Jardim Dois Irmãos e São Luís, no bairro Travessão.

OBJETIVO: Canalizar o esgoto misto (Pluvial e Cloacal) amenizando os prejuízos à saúde da população.

76.07 – Ampliação da rede de esgoto nos bairros Travessão e União.

OBJETIVO: Melhorar as condições básicas de higiene e saúde da população dos bairros citados.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.01 - Manutenção das atividades do Departamento do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

77.02 – Manutenção do programa de reflorestamento das margens do Rio Feitoria.

OBJETIVO: Evitar a erosão das margens do rio e equilibrar a flora.

77.03 – Repovoar o Rio Feitoria com várias espécies de alevinos.

OBJETIVO: Manter o equilíbrio das espécies junto ao ecossistema.

81 - ASSISTÊNCIA

81.01 - Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social

OBJETIVO: Este Programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

81.02 - Implantação e desenvolvimento do programa de auxílios

OBJETIVO: Criar condições e executar programas que visem auxiliar pessoas carentes do Município conforme suas necessidades; auxiliar financeiramente as entidades assistenciais, educacionais e médicas, etc., existentes no município ou de outras cidades e que prestam assistência à nossa comunidade.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Vias urbanas

OBJETIVO: Implantação, manutenção e conservação do sistema viário municipal, visando a melhoria das condições de trafegabilidade e circulação de veículos na área urbana.

91.02 - Pavimentação de ruas e avenidas com pedras regulares e/ou irregulares

OBJETIVO: Dar maiores condições de trafegabilidade às vias urbanas.

91.03 - Pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas e avenidas

OBJETIVO: Dar maiores condições de trafegabilidade às vias urbanas.

91.04 - Estradas Vicinais

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de tráfego aos veículos, suprindo as necessidades de infraestrutura, melhoramento e conservação das estradas vicinais.

91.05 – Pavimentação asfáltica das ruas Goiás, Sergipe, Ceará e Amazonas, no bairro São João.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de uso aos transeuntes.

91.06 – Pavimentação da rua Campo Bom, no bairro São João, trecho de ligação entre a rua Amazonas – Tocantins.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de uso aos transeuntes.

91.07 – Pavimentação asfáltica da rua Anita Garibaldi no bairro Bela Vista e rua Alberto Rübenich, Vila Rosa – Travessão.

OBJETIVO: Complementar a pavimentação das referidas vias, melhorando as condições de uso aos transeuntes.

91.08 – Pavimentação asfáltica da rua Duque de Caxias e recapeamento asfáltico da rua São Paulo na Vila Becker.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de uso aos transeuntes.

91.09 – Pavimentação com pedra irregular da rua Duque de Caxias na Vila Becker.

OBJETIVO: Melhorar as condições viárias, de locomoção e habitação dos usuários.

91.10 – Pavimentação da rua Navegantes, na Vila Becker.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de uso aos transeuntes.

91.11 – Pavimentação asfáltica, na rua Roraima, no bairro São João.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes.

91.12 – Colocação de pedra regular no restante da rua Padre Valentin Weschenfelder, no bairro Industrial.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes.

91.13 – Pavimentação asfáltica em toda a rua São Leopoldo, no bairro Primavera.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes.

91.14 – Colocação de pedra regular na rua Pedro Hansen, no bairro Travessão.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes.

91.15 – Conclusão com pedra regular da rua Albano Hansen, no bairro Travessão.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes.

91.16 – Pavimentação asfáltica da rua Walter Backes, principal rua de acesso ao bairro São Miguel.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes.